



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

RESOLUÇÃO Nº 013/96, de 06 de maio de 1996.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 013 DE 30 DE SETEMBRO DE 1993, NOS ANEXOS II E III.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, aprovou e eu, José Crisóstomo Barroso Ibiapina, Presidente, sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado um novo cargo de DIGITADOR/OPERADOR DE COMPUTAÇÃO, modificando o anexo II da Resolução nº 013/93 de 30/09/93 que passará para 02(dois), o número de funcionários a exercer essa função.

Art. 2º - O preenchimento do novo cargo, apresentado no caput do Art. 1º, obedecerá a ordem de classificação do concurso público regulamentado pelo Decreto Legislativo nº 001/93.

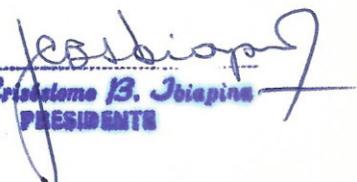
Art. 3º - Fica criado o cargo de Presidente da Comissão de Licitação, aditando o referido cargo, no Quadro de Cargos Comissionados, anexo III, da Resolução nº 013 de 30/09/93.

§ 1º - O Presidente da Comissão de Licitação, terá que ser obrigatoriamente funcionário da Câmara Municipal e fazer parte do quadro definitivo.

§ 2º - O funcionário que exercer a função de Presidente da Comissão de Licitação, perceberá a título de gratificação 5%(cinco por cento) da remuneração do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 06 de maio de 1996.


José Crisóstomo B. Ibiapina
PRESIDENTE